



EDITAL N° 01/SMA/2021

**PROGRAMA ACADÊMICOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais com base nos arts. 2º, I e VI, 4º, 37, 38, I e 39 da Lei Complementar nº 706 de 27/01/2021, torna público, que estão abertas as inscrições do Programa Acadêmicos do Executivo, para estudantes de graduação desenvolverem projetos nos setores da Secretaria Municipal de Administração, conforme distribuição de vagas apresentada no item 2 deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Administração.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município.

1.3 Este edital destina-se a publicar o Programa Acadêmicos do Executivo para escolha de 8 estudantes de graduação, com cadastro de reserva, para desenvolverem projetos dentro da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 4 meses.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 7º Andar
CEP 88010-814 - Centro - Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-5900
Site: <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/sadm/>

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa da administração pública; e
- III – por iniciativa do participante, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas não remuneradas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens, sendo:

2.1.1 02 (duas) vagas para estudantes de Direito;

2.1.2 02 (duas) vagas para estudantes de Tecnologia da Informação, Sistema da Informação ou áreas afins;

2.1.3 02 (duas) vagas para estudantes de Jornalismo, Comunicação ou áreas afins;

2.1.4 02 (duas) vagas para estudantes de Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou áreas afins.

2.2 O programa iniciará no dia 07 de junho de 2021, tendo seu término no dia 08 de outubro de 2021.

2.3 Os estudantes selecionados trabalharão 01 (uma) vez por semana, nas sextas-feiras, no período vespertino, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

2.4 O programa será dividido em 03 (três) etapas, sendo:

I. Conhecimento do funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

II. Imersão setorial na Secretaria Municipal de Administração para estudo e elaboração de um diagnóstico da área escolhida;

III. Desenvolvimento de um projeto de simplificação ou melhoria na qualidade do serviço público ofertado pela Secretaria Municipal de Administração.

2.5 A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará certificado com carga horária total ou parcial, para validação de horas complementares nas instituições de ensino, de acordo com as horas concluídas pelo participante.

2.6 A Secretaria Municipal de Administração publicizará os melhores projetos desenvolvidos no Programa Acadêmicos do Executivo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Município de Florianópolis não irá remunerar os participantes do referido programa.

3.2 Fica estabelecido que quaisquer despesas inerentes à participação do programa estarão a cargo de cada participante.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato deverá anexar somente a documentação comprobatória exigida no presente Edital em campo específico no formulário de inscrição. A Comissão não analisa documentos que não são solicitados no Edital.

4.1.2 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição.

4.1.3 É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

4.1.4 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

4.2 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Currículo;
- c) Comprovante de matrícula.

4.4 Para a participação, os candidatos deverão seguir as seguintes exigências:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação, apresentando como confirmação atestado de matrícula atualizado;
- b) Estar cursando da terceira fase em diante, salvo ao estudante de direito, que deverá estar cursando a partir do quinto período;
- c) Não estar cursando o ano de conclusão de curso;
- d) Estar matriculado em instituição de ensino que tenha unidade no município de Florianópolis, não precisando estar vinculado a esta unidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de 14 de maio até 21 de maio, exclusivamente através do formulário <http://bit.ly/academicosexecutivo>.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita em 02 (duas) etapas, sendo elas:

- I. Análise de histórico escolar;
- II. Análise de currículo e entrevista.

6.2 A classificação dar-se-á mediante o somatório de pontos da análise do histórico escolar e experiências e habilidades colocadas em currículo validadas em entrevista.

6.2.1 Para análise do histórico escolar serão utilizados os seguintes critérios:

a) Aproveitamento Quantitativo (AQ):

$$AQ = \frac{\text{Número de créditos concluídos nas disciplinas com aproveitamento pelo acadêmico}}{\text{Número total de créditos exigidos nas disciplina para integralização do curso}}$$

b) Desempenho Qualitativo:

b.1) Médias das notas obtidas (NOTA):

$$NOTA = \frac{\sum [\text{Nota obtida na disciplina} \times \text{número de créditos da respectiva disciplina}]}{\text{Número de créditos em que o aluno se matriculou} \times 10}$$

b.2) Proporção entre aprovações e reprovações (APROV):

$$\text{APROV} = \frac{\text{Número de créditos que o acadêmico concluiu com aprovações}}{\text{Número de créditos em que o acadêmico se matriculou}}$$

6.2.1.1 A análise do histórico escolar terá como pontuação a ponderação dos critérios do item 6.1.1, sendo:

$$\text{PONTUAÇÃO HIST} = \frac{(\text{AQ} \times 0,60) + (\text{NOTA} \times 0,25) + (\text{APROV} \times 0,15)}{10}$$

6.2.2 Para análise do currículo e entrevista serão utilizados os seguintes critérios:

a) Habilidades contidas no currículo e validadas em entrevista que possam contribuir para o Programa Acadêmicos do Executivo:

HAB = nota de 0 a 10.

b) Experiências contidas no currículo e validadas em entrevista que possam contribuir para o Programa Acadêmicos do Executivo:

EXP = nota de 0 a 10.

c) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas no Programa Acadêmicos do Executivo:

CAP = nota de 0 a 10.

6.2.2.1 A análise do currículo e entrevista terá como pontuação a ponderação dos critérios do item 6.2.2, sendo:

$$\text{PONTUAÇÃO ENT} = (\text{HAB} \times 0,30) + (\text{EXP} \times 0,35) + (\text{CAP} \times 0,35)$$

6.2.3 A nota final do (a) candidato (a) será:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{PONTUAÇÃO HIST} + \text{PONTUAÇÃO ENT}}{2}$$

6.3 A análise e avaliação dos documentos e posteriormente das entrevistas serão feitas pela Comissão de Seleção.

6.4 Os interessados deverão responder o formulário na sua totalidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão admitidas inscrições efetuadas fora do prazo, bem como aquelas que não atendam aos requisitos e termos deste Edital.

7.2 A inscrição implica na concordância do candidato com as regras do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e nas prerrogativas incluídas no formulário de inscrição.

7.3 O edital trata de subsídio para a decisão da Comissão de Seleção na escolha dos universitários para o programa, não cabendo, portanto, recursos contra a decisão da mesma, em qualquer fase do processo.



7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que se reunirá para esta finalidade, exarando parecer conclusivo o qual será publicado no Diário Oficial do Município.

RONALDO BRITO FREIRE

Secretário Municipal de Administração